



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – TROLHA

ATA N.º 3

ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO PROVISÓRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte seis, reuniu nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, o júri do concurso externo suprarreferido, com a presença do Presidente do Júri e dos Vogais Efetivos:

Presidente: Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco, Diretor de Departamento de Obras Municipais no Município de Valpaços.

Vogais Efetivos: Artur António Mendes Araújo, Assistente Operacional no Município de Valpaços, e Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral no Município de Valpaços.

Esta reunião, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, teve como objetivo a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.

Primeiro – Candidaturas rececionadas

Foram recebidas 8 (oito) candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal.

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
FPCCPR37/2026	Carlos Jorge Araújo Pereira
FPCCPR15/2026	Fábio Emanuel Areias Teixeira
FPCCPR7/2026	Isidro Batista Alves
FPCCPR3/2026	José Alexandre Sarmento Teixeira
FPCCPR13/2026	Leonidio Jorge Braz
FPCCPR14/2026	Márcio Filipe Rebocho dos Santos
FPCCPR5/2026	Marco Paulo Alves Cardoso
FPCCPR4/2026	Rui Leandro Vieira Escudeiro

Segundo – Lista de candidatos admitidos

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que cumprem os requisitos exigidos e apresentaram os documentos essenciais à admissão e avaliação para o presente procedimento concursal, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Admitir 3 (três) candidatos que a seguir se identificam:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)
FPCCPR37/2026	Carlos Jorge Araújo Pereira
FPCCPR7/2026	Isidro Batista Alves
FPCCPR5/2026	Marco Paulo Alves Cardoso

Em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos são notificados da decisão de admissão.

Terceiro – Lista de candidatos admitidos condicionalmente

Admitir condicionalmente os 4 (quatro) candidatos que a seguir se identificam, pelos fundamentos que se enumeram:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)	Motivo(s)
FPCCPR3/2026	José Alexandre Sarmento Teixeira	a)
FPCCPR13/2026	Leonidio Jorge Braz	a)
FPCCPR14/2026	Márcio Filipe Rebocho dos Santos	a)
FPCCPR4/2026	Rui Leandro Vieira Escudeiro	a)

- a) O(a) candidato(a) apresenta o **Curriculum Vitae** incompleto, conforme alínea b) do ponto 6.1 do aviso de abertura integral.

Em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos são notificados da decisão de admissão condicionada, concedendo o prazo de **cinco dias úteis**, para apresentação dos documentos exigidos, através de endereço de correio eletrónico – municipio@valpacos.pt, fazendo referência no assunto ao código do procedimento concursal **OE202607/0248**.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Quarto – Lista de candidatos excluídos

O júri deliberou, por unanimidade, a intenção de excluir do presente procedimento concursal 1 (um) candidato infra identificado, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

Referência do(a) candidato(a)	Nome do(a) candidato(a)	Fundamentos
FPCCPR15/2026	Fábio Emanuel Areias Teixeira	a)

- a) Não cumpre os requisitos do ponto 5.2 do aviso de abertura integral, titularidade do nível habilitacional exigido escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade, designadamente: 4.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,





